

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA RUA EMÍLIA LEITE- S/N°

## **NOTIFICAÇÃO**

## Nº 002/2019

## Processo Administrativo nº 04/2019

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/MULTA

A prefeitura municipal de Boa Ventura-PB, através Presidente da <u>Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas</u>, no uso das suas atribuições legais, de ordem da Sra. Prefeita **NOTIFICA** DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.903.019/0001-20, vencedora da licitação Pregão Presencial de nº 021/2019, o seu objeto era o fornecimento de fardamentos diversos, destinados às secretarias do município de Boa Ventura-PB, nos termos do item 21 edital e clausula décima primeira, da instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da prefeitura, localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da lei 10.520/2002, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Boa Ventura – PB, 28 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO LAURÊNCIO CARNEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO